



APROVADO
Em: 23/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

Em, 21 de fevereiro de 2022.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 296/2010 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Regentes de Ensino Qualificados, previstos no Anexo I da Lei Municipal de nº 296/2010, passam a ser os estabelecidos nesta Lei, conforme quadro que se segue:

(JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS)

CARGO	REGENTE DE ENSINO COM QUALIFICAÇÃO E PROFESSORES NPI - T- 41							
	VARIAÇÃO POR CLASSES	I 0%	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%
REGENTE DE ENSINO QUALIFICADO								
ENSINO MÉDIO OU PEDAGÓGICO E/ OU LOGOS II	A	1.974,16	2.072,87	2.171,58	2.270,28	2.368,99	2.467,70	2.566,41
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	A I	2.420,29	2.541,30	2.662,32	2.783,33	2.904,35	3.025,36	3.146,38
ESPECIALIZAÇÃO	A II	3.043,45	3.195,62	3.347,79	3.499,97	3.652,14	3.804,31	3.956,48

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional